

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 674/2007

Regulamenta o artigo 226 § 3º. da Constituição Federal, união estável e institui o divórcio de fato.

EMENDA

O caput do Art. 166 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.166. Deve à inicial:”

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2010.

Deputado Sérgio Barradas Carneiro
PT/BA

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda visa adequar à atual redação do caput do Art. 166 do Substitutivo ao texto constitucional, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 66/10.